



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2018

Pregão Presencial nº 06/2018.

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede a Rua Siqueira Campos, nº 5-64, CNPJ 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato por **Vicente Juliano Minguil Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4 e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP e **AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA**, com sede na Avenida das Nações, nº 131, Bairro Vila Nova, na cidade de Jaú – SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.944.610/0001-87, Inscrição Estadual nº 401.061.512.114, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **Ana Paula Ferragini Verdini Módolo**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 18.815.098-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 174.014.728-64, residente e domiciliada à Rua Sebastião Agostinho Pereira de Lima, nº 363, Jardim Alvorada, na cidade de Jaú/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência do Pregão Presencial nº 06/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLAUSULA PRIMEIRA

Fica acordado entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, um aditamento de aproximadamente 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento) do valor estimado no item 5.1, da cláusula 5 do contrato nº 10/2018, o que corresponde a um valor total estimado de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

## CLAUSULA SEGUNDA

Referido aditamento refere-se a um acréscimo de 70 (setenta) viagens para a cidade de Bauru, até o dia 07/02/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 628 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.14.03 - Coordenadoria de Transporte Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10/2018, firmado em 08/02/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 ( três ) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

ANA PAULA FERRAGINI VERDINI MÓDOLO  
Auto Viação Jauense Ltda.

Pederneiras, 04 de janeiro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS  
CPF Nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

261  
①

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Auto Viação Jauense Ltda

CONTRATO Nº 10/2018 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de alunos com veículos tipo ônibus para as cidades de Bauru e Jaú.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 04 de janeiro de 2019.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguii Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguii@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguii@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Ana Paula Ferragini Verdini Módolo

Cargo: Sócia

CPF: 174.014.728-64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

282

6

RG: 18.815.098-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 04/09/1972

Endereço residencial completo: Rua Sebastião Agostinho Pereira de Lima, nº 363 - Jardim Alvorada - Jaú/SP

E-mail institucional: anapaula@viacaqjauense.com.br

E-mail pessoal: anavm2013@icloud.com

Telefone(s): (14) 3622-8851

Assinatura: